

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para **fornecimento de peças e conexões em Ferro Dúctil (DEFoFo)**, destinadas à substituição do trecho crítico da rede de adução de água bruta do Departamento Municipal de Água e Esgoto- DEMAE de Caldas Novas/GO, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Redução com bolsas, JGS, DN500 x DN400, Ferro Dúctil, conforme NBR 7676	UN	2
2	Tê com bolsas, JGS, DN500 x DN100, Ferro Dúctil, conforme NBR 7676	UN	1
3	Tubo flange e ponta, PN10, DN100, L=0,30 m, Ferro Dúctil, conforme NBR 7676	UN	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como produto ou serviço de luxo.

1.4. O prazo de vigência contempla prazo de entrega e eventuais ajustes contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **ETA 01/26**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da necessidade:

2.2.1. A rede de adução de água bruta do DEMAE, no trecho compreendido entre o TAU II e o TAU III, apresenta constantes rompimentos, comprometendo o abastecimento de água do município de Caldas Novas/GO. A análise técnica da equipe constatou que a tubulação existente, instalada há mais de 20 (vinte) anos, não

possui a mesma resistência original e não suporta o aumento da pressão nominal decorrente do incremento da demanda de vazão;

2.2.2. A aquisição das peças e conexões em Ferro Dúctil (DEFoFo) visa complementar a nova tubulação DN500mm já adquirida pelo DEMA E, possibilitando a substituição de aproximadamente 600 (seiscentos) metros lineares do trecho crítico, bem como a instalação do arranjo hidráulico de descarga no Setor Cidade Verde, próximo ao batalhão da Polícia Militar;

2.2.3. Com a substituição, espera-se: redução de rompimentos, aumento da vazão no trecho, diminuição das perdas de carga e redução dos custos energéticos do sistema de bombeamento da Elevatória de Água Bruta (EAB);

2.2.4. A não contratação acarretará:

- a) Continuidade dos rompimentos recorrentes na adutora de água bruta;
- b) Interrupções no abastecimento de água à população, com tempo médio de reparo de aproximadamente 10 (dez) horas por ocorrência;
- c) Comprometimento da captação de água do Rio Ribeirão Pirapitinga até as Estações de Tratamento de Água (ETAs);
- d) Aumento de perdas operacionais e prejuízos à qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.3. Dos Estudos Técnicos Preliminares:

2.3.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de peças e conexões em Ferro Dúctil (DEFoFo) para complementar a nova tubulação DN500mm já adquirida pelo DEMA E, permitindo a substituição do trecho crítico da adutora de água bruta e a instalação do arranjo hidráulico de descarga do trecho.

3.2. Especificações técnicas dos materiais:

3.2.1. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, sem defeitos e em perfeitas condições de utilização;

3.2.2. Os materiais deverão ser fabricados em Ferro Dúctil (DEFoFo) e atender às especificações da ABNT NBR 7676;

3.2.3. As peças deverão possuir junta garra selante (JGS) nas bolsas, garantindo a estanqueidade e resistência às pressões de serviço do sistema de adução de água bruta;

3.2.4. A redução com bolsas DN500 x DN400 deverá ser compatível para a transição entre a tubulação existente (DN400mm) e a nova tubulação (DN500mm) já adquirida pelo DEMAÉ;

3.2.5. O tê com bolsas DN500 x DN100 e o tubo flange e ponta PN10, DN100, L=0,30 m, deverão compor o arranjo hidráulico de descarga do trecho, conforme projeto da equipe técnica do DEMAÉ.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, identificadas com marca, modelo, especificações técnicas e normas de conformidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Fornecimento de produtos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, evitando materiais com substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana;
- Embalagens recicláveis ou retornáveis, sempre que possível;
- Destinação adequada de resíduos e embalagens gerados na entrega, conforme legislação ambiental vigente.

Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. O local de entrega é o Almoxarifado do DEMAÉ, localizado na Rua 13, Lote 20, Parque dos Pomares, CEP 75690-000, Caldas Novas/GO, no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, previamente agendado.

5.3. A entrega deverá ser realizada de forma integral, salvo autorização expressa do CONTRATANTE para entrega parcelada.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

Garantia dos Materiais

5.5. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo.

5.6. Em caso de identificação de defeitos ou não conformidades, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação pelo CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências e notificar a CONTRATADA sobre irregularidades;
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada;
- Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

6.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, para inexecução parcial do contrato;

7.2.2. Multa:

7.2.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.2.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato para inexecução parcial;

7.2.2.3. Compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato para inexecução total.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas graves;

7.2.4. Declaração de inidoneidade, nos casos de fraude ou comportamento inidôneo.

7.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega, mediante verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos.

Liquidação

8.4. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo de todos os materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

8.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA.

Forma de Pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.2. O valor máximo aceitável para a aquisição é de **R\$17.500,49 (dezesete mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente ao valor total estimado conforme pesquisa de preços.

Exigências de Habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação Jurídica:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de constituição da empresa;
- c) Registro empresarial na Junta Comercial, para sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo registrado, para sociedade simples;

e) Certificado de MEI, para microempreendedor individual.

9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.7. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de peças e conexões em Ferro Dúctil (DEFoFo) compatíveis ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$17.500,49 (dezesete mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos)**, conforme pesquisa de preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Redução com bolsas, JGS, DN500x DN400	UND.	2	R\$ 5.063,35	R\$ 10.126,70
2	Tê com bolsas, JGS, DN 500XDN100	UND.	1	R\$ 6.568,70	R\$ 6.568,70

3	Tubo flange e ponta, PN10, DN100 L=0,30	UND.	1	R\$ 805,09	R\$ 805,09
TOTAL:					R\$ 17.500,49

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, embalagem e outros.

10.3. A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme procedimento simplificado previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do DEMAÉ.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8069.339030 (24) (fonte 144) Material de Consumo Ficha: 20260475
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência:

- DFD- Documento de Formalização de Demanda nº ETA 01/26;
- Planilha de pesquisa de preços (estimativa);
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Caldas Novas/GO, 04 de maio de 2026.

Franklin da Silva Rodrigues

Departamento de Compras- DEMAE

